



**Republicada por necessidade de retificação.**

**LEI Nº 5.110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Estabelece denominação de Rua localizada no Bairro Parque São Jorge.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.557/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "Márcio Roberto de Andrade", a Rua perpendicular às Ruas 13 de Maio e Rua Margarida Pilhalharme Lepera, objeto do Decreto nº 4.711, de 17 de julho de 2020, localizada no Parque São Jorge.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

